



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CRUZ MACHADO – PR

Ofício N°012/2018

Cruz Machado 19 de Janeiro de 2.018

ILMO SR  
EUCLIDES PASA  
MD. PREFEITO MUNICIPAL

000001

Prezado Senhor

Solicitar a contratação de 02(dois) Enfermeiro(a) para atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, devido a Enfermeira que fazia parte da escala ter saído desta maneira necessitando a contratação para fechar a escala de funcionamento do Hospital, assim estará 100% dos horários coberto por um Enfermeiro Padrão conforme o Conselho de Enfermagem preconiza e Posto de Saúde da Linha Vitoria para reabrir e dar Continuidade aos atendimentos, devido à falta de Enfermeiro a unidade estava fechada desta maneira com a contratação retornará os atendimentos Normalmente, todos os mesmos para dar continuidade ao atendimento, assim fazendo necessário a abertura de Concurso Público ou Processo Licitação, exigindo máxima urgência para melhor atender toda a população, todos com carga horaria de 40 horas semanais, e salário baseado nos Enfermeiros contratados do Município.

01 enfermeiro(a)	Atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, organizando e supervisionando equipes de Urgência e emergência, Responsável pela Transferência de pacientes para outros estabelecimentos de saúde, e realizando todas suas atribuições quanto a sua formação.
01 Enfermeiro(a)	Atuar Junto ao Posto de Saúde da Linha Vitoria, organizando e supervisionado a Estratégia Saúde da Família e realizando todas suas atribuições quanto a sua formação.

Atenciosamente

Noeli Maria Pasa Barczak  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
DECRETO 2914/2017

Noeli Maria Pasa Barczak  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

000002

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 47/2018  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 2 dias  
**F - Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 mese  
**I - Objeto da Licitação:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
113	04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	3.3.90.36.06.00.00.00	32.562,60
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

**Total Previsto : 32.562,60**

Cruz Machado, 5 de Março de 2018.

**Ronaldo Schribenig**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

000003

Solicitação 47/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Municipal Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 32.562,60
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 32.562,60</b>

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.



Requisitante

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.

**Parecer Contábil 057/2018**

000004

**Referente à Solicitação nº 47/2018 – Secretaria Municipal de Saúde**

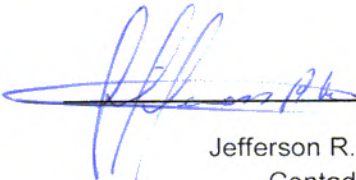
Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- ( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- ( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- ( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2018**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
113	04.01	2.014	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$ 265.693,22	R\$ 32.562,60
Total						R\$ 32.562,60



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

000005

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 06/2018**

### **OBJETO:**

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL AUTÔNOMA GIOVANA TRETNER, DEVIDAMENTE CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000006

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**

**OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL AUTÔNOMA GIOVANA TRETNER, DEVIDAMENTE CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de serviços técnicos profissionais na área de enfermagem para suprir a demanda da referida secretaria. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de profissional habilitado e credenciado para prestação de serviços na área de saúde na função de enfermeiro (a) para atuar no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade conforme descrito no credenciamento de profissionais na área de enfermagem 001/2018. Portanto, o referido chamamento se faz necessário, pois há falta de profissionais para atendimento aos munícipes nesta área da saúde. Salientando ainda que solicita-se a contratação de um enfermeiro (a) para atuar junto ao Hospital, cumprindo 36 horas semanais, sendo que o contrato é por prazo determinado para 12 (doze) meses, ou até a realização de um novo Concurso Público Municipal, destaca-se ainda que torna-se imprescindível a contratação deste profissional para fechar a escala de funcionamento do Hospital, assim estará 100% dos horários coberto por um Enfermeiro Padrão conforme o Conselho de Enfermagem preconiza. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com profissionais credenciados que atenda estas especificidades do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 Le das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A profissional está devidamente credenciada no Chamamento Público nº 001/2018 e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para a Profissional: GIOVANA TRETNER, inscrita no CPF 072.874.519-48.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

a) Anexo I - do Objeto

000008

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 06 de Março de 2018.

Prefeito

Ronaldo Schribenig





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000009

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Giovana Tretner

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.**

VALOR TOTAL: R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Giovana Tretner

Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

000010

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

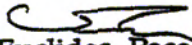
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



000011

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Avenida Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

**PORTARIA Nº 140/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

**DESIGNAR:**

**Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:**

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74


**Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.**

**Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro**

**Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.**

**Registre-se e Publique-se;**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.**

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.288.585-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2005

NOME GIOVANA TRETNER

FILIAÇÃO WALTER OTTO TRETNER ANA MARIA TRETNER

NACIONALIDADE UNIÃO VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/11/1988

DOC ORDEM COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR, CNH1 MACHADO C. NASC 5292, LIVRO=32A, FOLHA=67

CPF

CURTIDA-PR

ASSINATURA DO BENEFIICIÁRIO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DIREÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA TITULAR

Giovana Tretner

CARTeira DE IDENTIDADE

DIREÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

000012



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

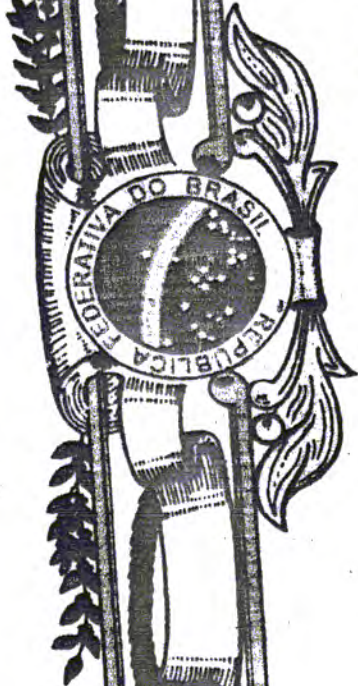
072.874.514-34



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature and several initials.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 03 de dezembro de 2011, confere o título de BACHAREL em ENFERMAGEM, a

## GIOVANA TRETNER,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 21 de novembro de 1988, portadora do RG número 10.288.585-6/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 09 de fevereiro de 2012.

*Aldo Nelson Bona*  
Prof. Aldo Nelson Bona  
Reitor

Graduada

000013

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Conselho Federal de Enfermagem  
 Inscrição - COREN PR 000.328.542  
 ENFERMEIRO

NOME CIVIL  
 GIOVANA TRETNER

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
 UNIÃO DA VITÓRIA  
 PR  
 BRASILEIRA



*Menezes*

PRESENTE

V 11567867

FILIAÇÃO  
 WALTER OTTO TRETNER  
 ANA MARIA TRETNER



IDENTIDADE  
 102885856

ORGAO EXPEDIDOR  
 SSPPR

CPF  
 072.874.519-48

DATA DE EMISSÃO  
 28/09/2017

DATA DE NASCIMENTO  
 21/11/1988

DATA DE VALIDADE  
 28/09/2022

*Giovana Tretner*

ASSINATURA PROFISSIONAL  
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

000014

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Cruz Machado - PR Roif Konell Tabelião



**AUTENTICAÇÃO**

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé. Em testemunho... da verdade. Cruz Machado - PR, 20/02/2018

*Vera Lucia Holik Lopes*  
 Vera Lucia Holik Lopes



*Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.*



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

000015

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) Sr(a):

Nome **GIOVANA TRETNER**  
Categoria **ENFERMEIRO**  
Com inscrição nº **328542**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

**Nº da Certidão 15022.01808.57222.41289**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 15/02/2018

Válida por 30 dias após a emissão

*Handwritten signature and initials:*  
Daniel...  
[Initials]



Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biasetto, 158 St.C - Mossungó - Curitiba - PR - CEP: 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-08 - IE: 90.235.073-99 - IM: 423.892-41

www.copel.com  
 0800 51 00 116

ANA MARIA TRETNER  
 LIN RIO DA AREIA,  
 ZONA RURAL  
 CRUZ MACHADO - PR - 84620-000  
  
 CPF: 971.827.889-34

Mês de Referência

Janeiro/2018

VENCIMENTO

07/02/2018

Unidade Consumidora

17918243

VALOR A PAGAR

R\$ 300,70

FAT-01-2018032908094-14

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:  
 Município 04235541222

000016

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: 0823875720 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
15/12/2017 67059	16/01/2018 67638	32 dias 579 kWh	1	579 kWh	18,09 kWh	29/01/2018	15/02/2018

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2017	260	08/01/2018	156,32
11/2017	272	07/12/2017	165,19
10/2017	290	07/11/2017	165,71
09/2017	268	09/10/2017	153,43
08/2017	292	08/09/2017	156,61
07/2017	239	07/08/2017	107,81
06/2017	285	07/07/2017	144,05
05/2017	289	07/06/2017	136,24
04/2017	160	08/05/2017	87,44
03/2017	301	07/04/2017	144,86
02/2017	227	07/03/2017	101,24
01/2017	255	07/02/2017	131,12

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 003.418.136 SÉRIE - B

Emitida em: 19/01/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	579	0,465769	269,68	269,68	25,00%
Energia Cons. B.Vermelha	kWh			13,12	13,12	25,00%
Total - Preço (1)				282,80		
ICMS Subvencao Decreto 7891				17,90		
Total - Outros (2)				17,90		

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: UNIAO DA VITORIA

Ref: 11/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	3,35	2,00	3,02	36,41
Limite Mensal:	11,16	7,67	6,08	
Limite Trimestral:	22,32	15,34		
Anual:	44,65	30,69		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
282,80	70,70	R\$ 300,70

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 66,39 Imp. Contribuinte: 11,30 Energia: 190,73 Transmissão: 3,82 Tributos: 95,87	<b>A06B.795A.49D4.54BF.8A83.0C1C.5FEE.1B28</b>

**Reaviso de Vencimento**

INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,45 E COFINS R\$20,42 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 FATURA DO MES 12/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 A PARTIR DE 01/01/2018 - PIS/PASEP 1,49% e COFINS 6,94%  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Períodos Band, Tarif.: Vermelha P.1,16/12-31/12 Verde:01/01-16/01

Unidade Consumidora

17918243

Mês

01/2018

Autenticação Mecânica

Vencimento

07/02/2018

Valor a Pagar

R\$ 300,70



8361000003 0 00700111000 1 00101020185 1 83290809414 3  
 NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 748 Agencia: 0719

*Donatelo*  
*[Handwritten signatures and marks]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIOVANA TRETNER  
CPF: 072.874.519-48

000017

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com *exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)*, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:00 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **52B9.94D4.D735.5A6B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature that appears to be "D. Damasceno" and other smaller initials.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017611666-90

000018

Certidão fornecida para o CPF/MF: 072.874.519-48

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read 'Narciso' and several smaller initials.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GIOVANA TRETNER CPF: 072.874.519-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIGMUKDQZ5EOCM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 08 de Fevereiro de 2018

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de março de 2018.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 062/2018

DATA: 07 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **SIDNEY WRUBLEWSKI** (matr. nº 644), portador da Carteira de Trabalho nº 3837134/0010-PR e RG. 6.692.246-4/PR, admitido em 01/07/2004, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2004/2009 (parcela 2/3), requerimento protocolado sob nº 0478/2018, no período de 05/03/2018 à 03/04/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de março de 2018.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito em Exercício



## LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.  
26/2018  
PROCESSO nº. 38/2018

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de madeira serrada de eucalipto, pinus e pinheiro, destinados para o uso do setor de Obras, bem como nos reparos em pontes do interior desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (Vinte) de Março de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmem.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmem.pr.gov.br) - ou

via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

000020

Cruz Machado, 06 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2018**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Giovana Tretner

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 me-

ses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93  
– Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Giovana Tretner  
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade:  
06/2018.

Interessado: Secretaria Municipal  
de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 47/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessida-

des da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Giovana Tretner, CPF: 072.874.519-48

Valor Total R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2018

Elemento de Despesa:  
3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Março de 2018.

Prefeito Municipal



**EXTRATOS**

CONTRATO nº. 036/2018  
PROCESSO nº 028/2018  
INEXIGIBILIDADE nº 001/2018  
CONTRATANTE: Prefeitura Mu-

nicipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: Wiliam Guth

000021

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Willian Guth, credenciado no processo de Chamada Pública 001/2018.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) meses

DO VALOR: R\$ 3.495,24 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de  
Cruz Machado  
CONTRATANTE

Wiliam Guth  
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 043/2018  
PROCESSO Nº 036/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fabiane Busch

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de

**ABANDONO DE CARGO**

A Prefeitura Municipal de Porto União (SC), solicita o comparecimento VALDEMAR PACHECO FILHO, matrícula 2135301, CPF sob nº 068.504.459-47, na sala da Chefia de Recursos Humanos, no prazo de três (03) dias, sob pena de ficar caracterizado abandono de emprego, tendo em vista a ausência sem justificativa ao trabalho desde o dia 01 de fevereiro de 2018. Porto União (SC), em 08 de março de 2018.

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO  
CHEFE RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 06/2018.  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 47/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Giovana Tretner, CPF: 072.874.519-48.

Valor Total R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária:

04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

CNPJ: 75.688.366/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717  
C.E.P.: 84610-000- Porto Vitória - PR

TENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2018

Processo Administrativo: 02/2018

Processo de Licitação: 03/2018

Data do Processo: 06/03/2018

**TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Porto Vitória delibera o seguinte: CLASSIFICAÇÃO HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme segue: a) Antonio Emir Schneider, CPF nº 353.361.029-20, Fornecedor Individual, Grupo de Projeto Local; b) Arlindo Zamboni, CPF nº 801.843.679-72, Fornecedor Individual, Grupo de Projeto Local; c) Daniel Roberto Gonçalves dos Santos, CPF nº 095.430.469-13, Fornecedor Individual, Grupo de Projeto Local; d) Gilson Luiz Schneider, CPF nº 022.480.229-13, Fornecedor Individual, Grupo de Projeto Local; e) Ivete Terezinha Henz, CPF 021.455.849-51, Fornecedor Individual, Grupo de Projeto Local; f) Mana Catarina Gasparini Bonatto, CPF nº 882.278.719-68, Fornecedor Individual, Grupo de Projeto Local; g) Mariza Maguelinski Wetterlein, CPF nº 772.101.319-49, Fornecedor Individual, Grupo de Projeto Local; h) Wilson Levandoski, CPF nº 009.613.059-36, Fornecedor Individual, Grupo de Projeto Local; i) Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, CNPJ nº 06.261.279/0001-43, Grupo Formal, Grupo de Projeto do Território Rural;

CRISTINE S. W. GOMES - Presidente da CPL  
JULIANE KIMBERLY NIELSEN - Membro  
RICARDO CASTILHO DE OLIVEIRA  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

5º TERMO ADITIVO DE 2018 (4501) DO CONTRATO Nº 73/2016 (3385)  
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016 PROCESSO Nº 46/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução;  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR. CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ KOCH - ME  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educacional Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR nº 32139/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere a Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 73/2016 (3385) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 08/03/2018 e a terminar em 03/09/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória,  
União da Vitória, 07 de março de 2018.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
UNIUV AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 A**

Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação modalida-de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 para o dia 4/4/2018 às 14:00 horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA ADAPTAÇÕES DE ESCADA, RAMPA E PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO E INTERIOR DO COMPLEXO ESPORTIVO E COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DA SEDE DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. Os envelopes nº 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 28/3/2018. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0\*\*42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR  
CEP 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

CONTRATANTE Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Giovana Tretner

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermagem (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

CONTRATANTE - Município de Cruz Machado

CONTRATADO - Giovana Tretner

**EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ é o SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de Antonio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Reboças, Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, União da Vitória a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2018 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2018, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para maior esclarecimento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

JOSÉ MAURICIO BELLER TESTI  
Presidente

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

LAJ Nº N° 1674/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Instalação - LAI N° 1674/2018, válida por 48 meses para atividade: 34.41.10, localizada na Localidade de Legru, S/N, Zona rural, município de Porto União, neste estado.



Rua Pastor Jorge Veiger, 570 - Centro  
89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina  
Fone: (47) 3627-4203 (47) 3627-4206  
E-mail: [cajoirfma@fatma.sc.gov.br](mailto:cajoirfma@fatma.sc.gov.br)

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

LAO Nº 1444/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Operação - LAO N° 1444/2018, válida por 48 meses para atividade: 71.11.05, localizada no Conjunto São Bernardo do Campo, Zona urbana, município de Porto União, neste estado.



Rua Pastor Jorge Veiger, 570 - Centro  
89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina  
Fone: (47) 3627-4203 (47) 3627-4206  
E-mail: [cajoirfma@fatma.sc.gov.br](mailto:cajoirfma@fatma.sc.gov.br)

ESTADO DO PARANÁ - REFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº251 - CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - PROCESSO Nº. 38/2018 - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251 nº andar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de madeira serrada de eucalipto, pinus e pinheiro, destinados para o uso do setor de Obras, bem como nos reparos em pontes do interior desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (vinte) de Março de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243 Cruz Machado, 06 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

000022



COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO - SCRCRED  
CNPJ 10.216.474/0001-68  
NIRE 4240002174-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - SCRCRED, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quorum", somam 20.945 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sociedade Desportiva Bandeirantes, localizada na Rua Alfredo Klímek, nº 168, Centro, em São Bento do Sul/SC, no dia 05 de abril de 2018, às 18h00min, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 19h00min, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 19h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos a prestação de contas do exercício de 2017;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2017;
3. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2018;
4. Aprovação do plano de utilização do FATES para 2018;
5. Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato até a AGO de 2022;
6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2021;
7. Fixação do valor dos honorários das gratificações e da cédula de presença do Conselho de Administração;
8. Fixação da cédula de presença do Conselho Fiscal;
9. Política de Sucessão de Administradores das Cooperativas do Sistema CECRED;
10. Política de Conformidade (Compliance) do Sistema CECRED;
11. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa

Obs.1: A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodação dos cooperados.

Obs.2: A Comissão Eleitoral é formada pelos Srs. Adriano Hübnér, Coordenador Eleitoral, Lilla Denk, Assistente e Gilmar Foltz, Secretário.

Obs.3: As demonstrações contábeis do exercício findo estarão disponíveis na sede da Cooperativa e serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.sccred.coop.br/> no dia 23/03/2018. Tais demonstrações estarão igualmente disponíveis no dia do evento assemblear.

São Bento do Sul/SC, 06 de março de 2018.

OWE STORTZ  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO - SCRCRED  
CNPJ 10.216.474/0001-68  
NIRE 4240002174-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - SCRCRED, no uso das atribuições que lhe conferiu o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data, para efeito de "quorum", somam 20.945 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sociedade Desportiva Bandeirantes, localizada na Rua Alfredo Klímek, nº 168, Centro, em São Bento do Sul/SC, no dia 05 de abril de 2018, às 18h00min, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, às 19h00min, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 20h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

1. Reforma parcial do Estatuto Social com alteração da alínea "a" do art. 1º, sua dispõe sobre o endereço da sede e administração da Cooperativa;
2. Ratificação das alterações do Regulamento Interno realizadas pelo Conselho de Administração.

Obs.1: A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodação dos cooperados.

São Bento do Sul/SC, 06 de março de 2018.

OWE STORTZ  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000023

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Inexigibilidade:** 06/2018.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 47/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.**

Favorecido: Giovana Tretner, CPF: 072.874.519-48

Valor Total R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Março de 2018.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 6/2018 - IL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 37/2018  
Data: 06/03/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: GIOVANA TRETNER  
Endereço: LINHA RIO DA AREIA  
Cidade: CRUZ MACHADO - PR  
CPF: 072.874.519-48

Código: 10444

000024

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais. (18180391)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

Cruz Machado, 6 de Março de 2018





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 6/2018 - IL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 37/2018  
Data: 06/03/2018

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

000025

**Valor da Despesa:** 32.562,60 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

**Pagamento.....:** mensal



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURIDICO

**Assunto:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

**Interessado:** COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.

**Ref.:** Processo Licitatório nº 06/2018, SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA.

**Modalidade:** INEXIGILIDADE nº 037/2018.

000026

À apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMA GIOVANA TRETNER, DEVIDAMENTE CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO POSTO DE SAÚDE DA LINHA VITÓRIA, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, conforme justificado pela responsável pela secretaria de saúde pública municipal, diante da escala de trabalho, e da necessidade do Hospital Santa Terezinha ter em seu quadro de forma permanente um profissional enfermeiro. Muito embora, não seja bem justificado, em virtude da necessidade de contratações através de concurso público.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada na solicitação de despesa, existindo parecer contábil.

A hipótese sub examinada, encontra respaldo legal no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

*O "Art. 25, I assim dispõe,. É dispensável a licitação, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.*



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000027

Em análise junto aos respectivos autos, vislumbro que neste caso a contratação através de procedimentos licitatórios deverá ser prosseguido apenas até a realização de concurso público, em virtude de que a mesma não está correta, sendo as contratações permanentes, ou seja, serviços contínuos, no presente caso, entendo também que o mesmo deverá ser rescindido assim que houver o chamamento através de aprovação em concurso público, forma de contratação, contudo somos sempre e indiscutivelmente, seja realizado a contratação através de concurso público diante do apontamento de que o serviço é permanente e consoante a CF determina sempre através de concurso público. Aponto que em recente posicionamento do r. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recebido por essa municipalidade, conforme **Prejulgado nº 06**, EMENTA; PREJULGADO, REGRAS GERIAS PARA OS CONTADORES E ASSESSORES JURIDICOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, EMPRESAS PÚBLICAS E CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS: (1) NECESSÁRIO CONCURSO PÚBLICO, EM FACE DO QUE DISPOE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO FRUSTADO O CONCURSO PODE HAVER (2) REVISÃO DA CARREIRA DO QUADRO FUNCIONAL, PROCURANDO MANTÊ-LA EM CONFORMIDADE COM O MERCADO OU (3) REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COM A REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS (4) TERCERIZAÇÃO DESDE QUE HAJA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO INFRUTIFERO; (II.) PROCEDIMENTO LICITATORIO; (III) PRAZO DO ART. 57, II LEI 8.666/93, valor máximo pago a tercerização deverá ser o mesmo que seria pago ao servidor efetivo, possibilidade de ser responsabilizada pelos gestor da fiscalização do contrato deve se observar a regra inserta no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, quanto a acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas.

Derradeiramente anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, em atendimento à Lei de Responsabilidade. É o parecer.

ISTO POSTO, É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 09 de março de 2018.

  
SUSANE LEA KONELL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 47/2018  
Processo de Licitação: 37/2018  
Data do Processo: 06/03/2018

Folha: 1/1

000028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2018
- b) Licitação Nr.: 6/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/03/2018
- e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010444 - GIOVANA TRETNER	1	0,0000	32.562,60
	1		32.562,60

Cruz Machado, 9 de Março de 2018.

  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 47/2018  
Processo de Licitação: 37/2018  
Data do Processo: 06/03/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000029

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

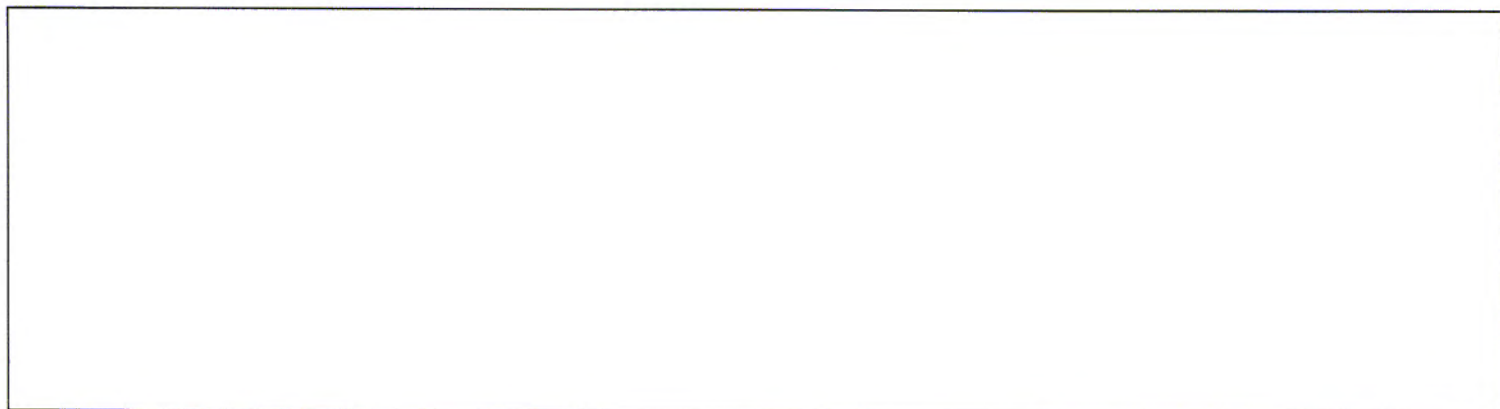
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 37/2018  
b ) Licitação Nr.: 6/2018-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 09/03/2018  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 010444 - GIOVANA TRETNER	<u>1</u>	0,0000	<u>32.562,60</u>
	1		32.562,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.36.00.00.00.00 (113) Saldo: 233.130,62





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP – 84.620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000030

**CONTRATO n° 045/2018**  
**PROCESSO n° 037/2018**  
**INEXIGIBILIDADE n° 006/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Giovana Tretner

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses

**DO VALOR:** R\$ 32.562,60 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Giovana Tretner



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000031

**CONTRATO SOB Nº 045/2018**  
**PROCESSO Nº 037/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: GIOVANA TRETNER**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 072.874.519-48, e RG nº 10.288.585-6 estabelecida na cidade de Cruz Macahdo sito Linha Rio da Areia, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

1	Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais.	MES	12,00	2.713,55	32.562,60
---	---	-----	-------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 32.562,60

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 32.562,60 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado: Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000032

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

+





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000033

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2014	3.3.90.36.00.00.00

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidor Sr. Clovis Chaikovski.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital de Inexigibilidade 006/2018;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!  
Administração 2017 - 2020

000034

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 12 de Março de 2018.

**Euclides Pasa**

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**CONTRATANTE**

**Giovana Tretner**

**CPF: 072.874.519.48**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

## EXTRATOS

CONTRATO n°. 045/2018  
 PROCESSO n° 037/2018  
 INEXIGIBILIDADE n° 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Giovana Tretner

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

DO VALOR: R\$ 32.562,60 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de  
 Cruz Machado  
 CONTRATANTE

Giovana Tretner  
 CONTRATADA

## DIVERSOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL  
 N° 001/2018

ADRIANA OTTO, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria n° 011/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a resposta referente aos recursos apresentados:

RECURSOS: As participantes do Processo Seletivo N° 001/2018 para Estagiários, apresentaram recurso, através de Protocolos os Processos n° 528/2018 da Requerente Sabrina Schran inscrição n° 040, Processo n°536/2018 da Requerente Leticia Rodovanski inscrição n° 079 e Processo n° 538/2018 da Requerente Andressa Sandy Skubisz inscrição n° 012, onde as mesmas questionam que teriam sido prejudicadas pela alteração do edital, após sua publicação, alteração esta no sentido de que quando da publicação previa apenas vaga para Psicologia na área da Assistência Social e com a alteração outras áreas foram incluídas, dentre elas a área de Educação.

RESPOSTA: Após análise dos Recursos apresentados pelas Candidatas emitimos parecer favorável, no sentido de que as mesmas tem razão, pois a alteração ocorrida após a publicação do edital criou mais áreas para as vagas de Psicologia, desta forma, deve-se oportunizar a elas o direito de escolha na área da Educação, independente do que tenha sido inserido no ato da inscrição pelas mesmas.

Cruz Machado, 12 de março de 2018.

ADRIANA OTTO  
 Presidente da Comissão

000035